



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.953, DE 18 DE JANEIRO DE 1.995

Dispõe sobre criação de cargos, ajuste de referências e transformação de em - pregos regidos pela CLT. para cargos - no Regime Estatutário, a serem preen - chidos por concurso público.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Municí - pio de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e - ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam criados no Quadro Permanen - te desta Prefeitura, mediante provimento por concurso público, no Regime Jurídico Estatutário, os seguinte cargos de carreira a sa - ber:

- I - Um cargo de costureira, com os vencimentos fixos mensais da - referência inicial 01, constante na tabela anexa.
- II - Um cargo de bordadeira, com os vencimentos fixos mensais da - referência inicial 01, constante na tabela anexa.
- III- Um cargo de Contador, com os vencimentos fixos mensais da re - ferência inicial 14, constante na tabela anexa, privativo de Bacharel em Ciências Contábeis ou equiparado, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Fica aprovada a tabela anexa de referência numérica e de valores fixos mensais a todo pessoal - civil desta Prefeitura, no Regime Estatutário, de provimento efeti - vo ou em Comissão, de que trata a Lei Municipal número 1.934, de - 09 de setembro de 1.994, inclusive dos cargos criados na forma es - tabelecida no artigo 1º. desta.

Artigo 2º. - Para fins de provimento mediante a realização de concurso público, ficam transformados os empregos - em cargos no Regime Estatutário de que trata o inciso III, e seu - anexo 03, do artigo 7º., da Lei Municipal número 1.934, de 09 de - de setembro de 1.994, com a mesma denominação e número de vagas, e igual remuneração fixa mensal, ajustada no parágrafo único do artí - go anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

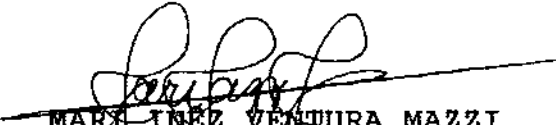
Parágrafo Único - Excetuum-se da transformação de que trata este artigo, os servidores regidos pela CLT. e que - adquiriram estabilidade por força do disposto no Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1.988.

Artigo 3º. - O primeiro cargo de Contador desta Prefeitura, ora provido e colocado a serviço da Câmara Municipal de Uchoa, será automaticamente extinto na sua vacância.


Artigo 4º. - As despesas orindas desta Lei correrão por conta das verbas do orçamento municipal.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 1.995.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Secretaria, e em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.953, DE 18 DE JANEIRO DE 1.995.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quant.	VENCIMENTOS	AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS
		FIXOS MENSAIS	
Encarregado de Serv. Municipais	01	200,00	12 a 19
Fiscal	02	157,00	7 a 14
Técnico em Raio X ...	01	231,00	18 a 25
Auxiliar de Enfermagem	11	144,00	5 a 12
Enfermeira	01	295,00	24 a 31
Veterinário	01	194,00	12 a 19
Supervisora Pronto Socor ro Munic.	01	185,00	11 a 18
Escriturário	10	157,00	7 a 14
Auxiliar de Secretaria .	03	164,00	8 a 15
Operador de Micro Compu- tador	01	213,00	15 a 22
Técnico em Edificação ..	01	157,00	7 a 14
Engenheiro Civil	02	213,00	15 a 22
Enc. de Equipe de Tribu- tação	01	178,00	10 a 17
Aux. de Chefe de Seção- de Cadastro e Tributos	01	157,00	7 a 14
Chefe de Seção de Cadas- tro e Tributos	01	221,00	16 a 23
Chefe do Departamento - Pessoal	01	229,00	17 a 24
Aux. de Chefe do Depar- tamento Pessoal	01	178,00	10 a 18
Auxiliar de Contabilidade	01	185,00	11 a 19
Coordenador de Planeja- mento	01	213,00	15 a 22
Contador	01	207,00	14 a 21
Tesoureiro	01	321,00	26 a 32
Secretário	01	237,00	18 a 25
Médico	08	321,00	26 a 32
Dentista	06	321,00	26 a 32
Fonoaudióloga	01	200,00	13 a 20
Psicóloga	01	263,00	21 a 28
Bioquímico	01	273,00	22 a 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 16890-000 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

2

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Qte	VENCIMENTOS FIXOS MENSAIS	AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS
SERVENTE	40	123,00	1 a 8
Trabalhador Braçal	35	123,00	1 a 8
Motorista	18	157,00	7 a 14
Atendentes	25	133,00	3 a 10
Jardineiro	05	144,00	5 a 12
Zelador do Cemitério	02	130,00	2 a 09
Zelador da Rodoviária ...	01	123,00	1 a 8
Zelador do Matadouro	02	123,00	1 a 8
Padeiro	03	144,00	5 a 12
Zelador do Centro Comuni- tário	01	123,00	1 a 8
Vigia	05	144,00	5 a 12
Guarda Noturno	02	140,00	4 a 11
Visitador Sanitário	02	152,00	6 a 13
Tratorista	01	152,00	6 a 13
Operador de Máquinas Rodo- viárias	04	157,00	7 a 14
Eletricista	02	157,00	7 a 14
Pedreiro	04	157,00	7 a 14
Merendeira	04	144,00	5 a 12
Recepcionista	02	130,00	2 a 9
Mecânico	03	152,00	6 a 13
Aux. Mecânico ,.....	02	130,00	2 a 9
Almoxarife	01	178,00	10 a 17
Aux. de Almoxarife	03	140,00	4 a 11
Carpinteiro	02	140,00	4 a 11
Serrador	02	164,00	8 a 15
Encarregado de Equipe de - Manutenção e Cadastro	02	144,00	5 a 12
Auxiliar de Tesouraria ...	01	185,00	11 a 18
Chefe do Setor de Licita - ção	01	200,00	13 a 20
Professor	15	157,00	7 a 14
Encanador	03	178,00	10 a 17
Enc. do Serviço de Água	01	194,00	11 a 18
Aux. do Enc. Serv. Água	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

3

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quant,	VENCIMENTOS FIXOS MENSAIS	AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS
Fisioterapeuta	02	273,00	21 a 22
Técnico em Edificação ..	01	157.00	7 a 14
Auxiliar de Serv. de Edu- cação e Cultura	01	157,00	7 a 14

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Qte	VENCIMENTOS FIXOS MENSAIS	AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS
SERVENTE	40	123,00	1 a 8
Trabalhador Braçal	35	123,00	1 a 8
Motorista	18	157,00	7 a 14
Atendentes	25	133,00	3 a 10
Jardineiro	05	144,00	5 a 12
Zelador do Cemitério	02	130,00	2 a 09
Zelador da Rodoviária ...	01	123,00	1 a 8
Zelador do Matadouro	02	123,00	1 a 8
Padeiro	03	144,00	5 a 12
Zelador do Centro Comuni- tário	01	123,00	1 a 8
Vigia	05	144,00	5 a 12
Guarda Noturno	02	140,00	4 a 11
Visitador Sanitário	02	152,00	6 a 13
Tratorista	01	152,00	6 a 13
Operador de Máquinas Rodo- viárias	04	157,00	7 a 14
Eletricista	02	157,00	7 a 14
Pedreiro	04	157,00	7 a 14
Merendeira	04	144,00	5 a 12
Receptionista	02	130,00	2 a 9
Mecânico	03	152,00	6 a 13
Aux. Mecânico ,.....	02	130,00	2 a 9
Almoxarife	01	178,00	10 a 17
Aux. de Almoxarife	03	140,00	4 a 11
Carpinteiro	02	140,00	4 a 11
Serrador	02	164,00	8 a 15
Encarregado de Equipe de - Manutenção e Cadastro	02	144,00	5 a 12
Auxiliar de Tesouraria ...	01	185,00	11 a 18
Chefe do Setor de Lícita - ção	01	200,00	13 a 20
Professor	15	157,00	7 a 14
Encanador	03	178,00	10 a 17
Enc. do Serviço de Água	01	194,00	11 a 18
Aux. do Enc. Serv. Água	01	152,00	6 a 13